



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 06 /2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE CARAMBEÍ A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto mencionado na súmula acima.

Cumpre destacar que o artigo 14º da Lei Orgânica do Município, dispõe que cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, em seu inciso VIII – “*autorizar a alienação de bens móveis e imóveis*”.

Cabe à esta Comissão manifestar-se sobre proposições que acarretem responsabilidades ao Patrimônio Municipal, conforme artigo 38 do Regimento Interno desta Casa.

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do referido Projeto.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de março de 2020.

Vereador PAULO SERGIO VALENGA
Presidente


Vereador JOEL AP. COSTA ROSA
Membro


Vereador LOURIVAL IAROS
Membro